

Cláusula 6.ª

[...]

a) A Câmara Municipal perde o direito a qualquer saldo que venha a existir no final de cada ano face ao escalonamento do PIDDAC da DGOTDU em vigor, devendo a DGOTDU considerar os pedidos de liquidação de verbas ao abrigo do escalonamento orçamental do PIDDAC aprovado para um determinado ano desde que o documento comprovativo de despesa, em condições de imediato processamento, seja recebido até 30 de Novembro desse ano;

b) A execução financeira (despesa paga) por parte da Câmara Municipal até 31/12/2011, e comprovada junto da CCDR até 29/06/2012, deverá justificar 50% do total da comparticipação prevista na alínea a) da Cláusula 1.ª Caso não se verifique esta condição, o protocolo será rescindido imediatamente, cessando o compromisso remanescente por parte da DGOTDU;

c) A Câmara Municipal perde o direito a qualquer saldo da comparticipação que venha a existir no final do período de elegibilidade, definido na alínea c) da cláusula 1.ª, e que não seja justificado, junto da CCDR, até 30 de Junho de 2014.

Cláusula 8.ª

[...]

A Câmara Municipal colocará em lugar de destaque, no local de trabalhos comparticipados, um painel no qual se refere a comparticipação do Estado, conforme estipula o Despacho n.º 25 113/2000 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 9 de Dezembro de 2000, com as necessárias adaptações.

Cláusula 2.ª

À presente adenda é aditado anexo com o programa da operação, que dela faz parte integrante.

20 de Janeiro de 2011. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o Director-Geral, *Vitor Manuel Marques Campos*. — Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, o Presidente, *João de Deus Cordovil*. — Pela Câmara Municipal de Portalegre, o Presidente, *José Fernando da Mata Cáceres*.

ANEXO

Protocolo n.º 06/2006 — Operação de implementação do plano de acção da Vila de Alegrete**1.ª adenda****Programa da operação — componentes/acções**

- 1 — Parqueamento automóvel de apoio Parque Infantil/Espaço de Recreio e Anexo.
- 2 — Requalificação Paisagística do Largo da Praça e do Largo da Igreja.
- 3 — Recuperação e Valorização do Castelo e Castelejo.
- 4 — Reabilitação dos Espaços Exteriores da área de recreio e lazer das Piscinas de Alegrete.
- 5 — Projecto de Sinalética Terciária.
- 6 — Espaço Lúdico junto ao Castelo.
- 7 — Recuperação do Circuito Medieval (Intramuros).
- 8 — Criação de Rede de Corredores de Fruição na Encosta Sul do Castelo.
- 9 — Passagem das Infra-estruturas Eléctricas para Galeria Técnica Subterrânea.

204581599

Instituto da Conservação da Natureza
e da Biodiversidade, I. P.

Aviso n.º 9590/2011**Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do ICNB, I. P.**

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, alterada pela Lei

n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e uma vez que ainda não existem reservas de recrutamento quer no ICNB, I. P., quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (como previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril), torna-se publico que, por despacho de 25/10/2010, da Sra. Vice. Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para constituição jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho constante no mapa de pessoal deste Instituto, na categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico.

A este procedimento é aplicável a tramitação prevista no n.º 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, regulada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril.

2 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal.

3 — Posto de trabalho — Um posto de trabalho para assistente técnico da carreira de assistente técnico, para o Departamento de Conservação e Gestão da Biodiversidade — Unidade de Aplicação das Convenções Internacionais.

4 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que até à data de abertura do procedimento concursal reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de entre trabalhadores pertencentes à Administração Central, com habilitações literárias ao nível do 12.º ano de escolaridade, não sendo admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente:

5.1) Se encontrem integrados na carreira;

5.2) Sejam titulares da categoria;

5.3) Não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do ICNB, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Se do presente procedimento concursal resultar um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interno, válido pelo prazo máximo de 18 meses contado da data de homologação da lista de ordenação final.

7 — Perfil de competências:

Posto de trabalho destinado ao desempenho de funções de assistente técnico, no âmbito das competências que estão cometidas ao DCGB/UACI, devendo os candidatos reunir as seguintes condições;

Requisitos profissionais:

Experiência no licenciamento ao abrigo do Reg. (CE) n.º 338/96, do Conselho, de 9 de Dezembro de 1996;

Experiência na emissão de declarações para importação e exportação de espécies não inscritas nos anexos de Directivas Comunitárias e Convenções Internacionais de Conservação da Natureza e da Biodiversidade;

Experiência em atendimento ao público;

Experiência no desempenho de tarefas de expediente e arquivo;

Experiência em utilização de sistemas de gestão documental, designadamente Smartdocs;

Experiência em gestão de copiadores de arquivo;

Experiência na utilização de sistemas de gestão contabilística, designadamente Minimal.

Requisitos específicos:

Capacidade de trabalho e resistência ao stress;

Capacidade de relacionamento interpessoal;

Iniciativa e autonomia;

Conhecimentos dos programas informáticos, Word, Excel e Outlook;

Conhecimentos de inglês e espanhol.

8 — Posicionamento remuneratório — Não será objecto de negociação entre candidatos e o ICNB, I. P., nos termos do disposto no artigo 24 em conjugação com o disposto no artigo 26.º, ambos da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, correspondendo o lugar colocado a concurso à 1.ª posição remuneratória da tabela de transição para as novas posições remuneratórias das carreiras gerais, elaborada de acordo com a Portaria n.º 1553-C, de 31 de Dezembro de 2008, a que se refere o n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR), alterada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente no ICNB, I. P., sito na Rua de Santa Marta, 55, 1169-230, Lisboa, no horário compreendido entre as 10.00h e as 12.00h e entre as 14.30h e as 16.30h, ou remetidas através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço.

10 — Documentos a apresentar: os candidatos deverão anexar ao formulário das candidaturas os seguintes documentos:

Curriculum vitae, detalhado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com a indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização)

Documento comprovativo das habilitações literárias (cópia);

Documento comprovativo das acções de formação profissional (cópia);

Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos;

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos se se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções no ICNB, I. P.

Assiste ao júri faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

11 — Os métodos de selecção: Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro alterada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, são adoptados os seguintes métodos de selecção:

11.1 — Obrigatórios: Avaliação curricular (AC) que terá uma ponderação de 70% e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas.

11.2 — Complementares: A entrevista profissional de selecção (EPS) que terá a ponderação de 30%, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, será obtida pela seguinte fórmula $CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS)$

Em situação de igualdade valoração aplica-se o disposto no n.º 35 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril.

Cada um dos métodos de selecção é eliminatório. São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicável o método seguinte, nos termos do n.º 12.º e 13.º do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril.

12 — Composição do júri:

Dr. João José de Bastos Loureiro, como Presidente do Júri.

Eng.ª Ana Gamboa Zúquete, como 1.º Vogal, que substitui o Presidente.

Dra. Fernanda Maria Matos Graça Gordo, como 2.º Vogal.

Eng.º Paulo José Luz Carmo, como 1.º suplente.

Dr. Marco António Rodrigues Sarmento Rebelo, como 2.º suplente.

13 — Lista unitária de ordenação final: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série no *Diário da República*, afixado em local visível e publico das instalações do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18/04/2011. — O Presidente, *Tito Rosa*.

204598747

Aviso n.º 9591/2011

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal do ICNB, I. P.

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, alterada pela Lei

n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro e uma vez que ainda não existem reservas de recrutamento quer no ICNB, I. P., quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (como previsto no n.º 1 do art.º 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril), torna-se publico que, por despacho de 15/12/2010, da Sra. Vice-Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para constituição jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho constante no mapa de pessoal deste Instituto, na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior.

A este procedimento é aplicável a tramitação prevista no n.º 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, regulada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril.

2 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para posto de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal.

3 — Posto de trabalho — Um posto de trabalho para técnico superior da carreira técnica superior, para o Departamento de Gestão de Áreas Classificadas do Norte — Parque Natural do Litoral Norte.

4 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que até à data de abertura do procedimento concursal reunam cumulativamente os seguintes requisitos:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de entre trabalhadores pertencentes à Administração Central, com licenciatura em Biologia ou Geologia, não sendo admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente:

5.1) Se encontrem integrados na carreira;

5.2) Sejam titulares da categoria;

5.3) Não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do ICNB, I. P. idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Se do presente procedimento concursal resultar um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interno, válido pelo prazo máximo de 18 meses contado da data de homologação da lista de ordenação final.

7 — Perfil de competências:

Posto de trabalho destinado ao desempenho de funções de técnico superior na área da comunicação e visitação, no âmbito das competências que estão cometidas ao DGACNORTE/PNLN, devendo os candidatos reunir as seguintes condições;

Requisitos profissionais:

Experiência na supervisão de equipas e grupos de trabalho;

Conhecimentos abrangentes na área das ciências, nomeadamente de biologia, geologia e geomorfologia da orla litoral;

Experiência na área de Educação Ambiental, referente ao desenvolvimento e dinamização de projectos de sensibilização ambiental em escolas, realização de visitas guiadas e apresentação de comunicações sobre temáticas ambientais variadas;

Experiência pedagógica mínima de 10 anos;

Experiência de representação Institucional, designadamente em grupos de trabalho, planos de ordenamento e outros;

Experiência de operação técnica, designadamente na elaboração e fiscalização de obras associadas à visitação e participação na elaboração de pareceres de cariz ambiental relacionados com turismo de natureza.

Experiência de organização e acompanhamento de campos de voluntariado nacionais e internacionais;

8 — Posicionamento remuneratório — Não será objecto de negociação entre candidatos e o ICNB, I. P., nos termos do disposto no artigo 24.º em conjugação com o disposto no artigo 26.º, ambos da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, correspondendo o lugar colocado a concurso à posição remuneratória entre a 5.ª e a 6.ª da tabela de transição para as novas posições remuneratórias das carreiras gerais, elaborada de acordo com a Portaria n.º 1553-C, de 31 de Dezembro de 2008, a que se refere o n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR), alterada pela Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente no ICNB, I. P., sito na Rua de Santa Marta, 55, 1169-230, Lisboa, no horário compreendido entre as 10.00h e as 12.00h e entre as 14.30h e as 16.30h, ou remetidas através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço.